



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º N.º 1.203/94.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais), destinado ao reforço dos seguintes Itens Orçamentários:

<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>		
01-Câmara de vereadores:		
ATIVIDADE: 0101.01010012.001		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	50,00
<u>03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:</u>		
02-Depto. de serviços Gerais:		
ATIVIDADE: 0302.15840212.010		
3.2.8.0 - Contr. p/ Form.Patr.Serv.Púb.-PASEP..	R\$	1.000,00
<u>05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:</u>		
02-Depto. de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0502.08411902.014		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	500,00
ATIVIDADE: 0502.08411902.015		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	500,00
ATIVIDADE: 0502.08421882.017		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	500,00
ATIVIDADE: 0502.08421882.018		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
<u>06-SECRET. DE CULT. ESP. E TURISMO:</u>		
02-Depto. de Cultura e Esporte:		
ATIVIDADE: 0602.08462242.026		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	50,00
<u>07-SECRET.DA SAÚDE E PROM. SOCIAL:</u>		
02-Depto. de Saúde e Promoção Social:		
ATIVIDADE: 0702.15814852.029		
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	800,00
03-Depto. de Saneamento Básico:		
PROJETO: 0703.13764491.038		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	2.500,00
Cont.....		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.203/94.

09-SECRET.DOS TRANSP;Obras e urbanismo:

02-Depto. de Transportes e Obras:

ATIVIDADE: 0902.16885342.035

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	200,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
Soma	R\$	8.100,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos Recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02-Depto. de ensino Fundamental:

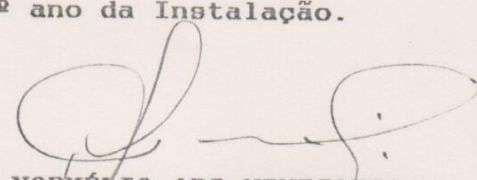
PROJETO: 0502.08494831.019

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	8.100,00
Soma	R\$	8.100,00

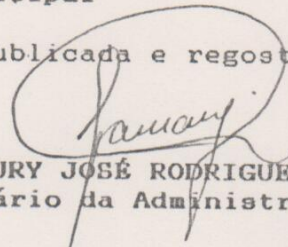
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 06 de Dezembro de 1.994.

42º ano da fundação e 33º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração